



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 2º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 10/2019

### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 10/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE ITIÚBA.

**A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE ITIÚBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.988.324/0001-21, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 255, Centro, Itiúba, Bahia, CEP.: 48.850-000, neste ato representado pela Prefeita, **CECILIA PETRINA DE CARVALHO**, portador do CPF/MF n.º 057.053.049-00, Documento de Identidade n.º 06001272-22, residente e domiciliada à Rua Coronel Manso Sampaio, n.º 61, Centro, Itiúba, Bahia, CEP.: 48.850-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2020.0001135-32**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 10/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO:** Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 10/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e do Termo Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas, de de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**CECÍLIA PETRINA DE CARVALHO**

Prefeita Municipal de Itiúba

**TESTEMUNHAS:**1. \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)2. \_\_\_\_\_  
(nome legível e CPF)

Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Lima Habib, Procurador Jurídico**, em 07/08/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/08/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Petrina de Carvalho, Representante Legal da Empresa**, em 10/08/2020, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021017542** e o código CRC **903623EA**.